

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Terça-feira, 11 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 11 de julho de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

### **PORTARIA**

### PORTARIA Nº 253 DE 10 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Em cumprimento ao Processo Judicial nº **0037546-60.2018.8.19.0000 NO-MEAR**, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, Il da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado, para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011. A posse deverá ocorrer nos termos da Lei nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

#### **MOTORISTA II**

Nome	Classif. Geral
SÉRGIO RICARDO DA NÓBREGA JACINTHO	143º LUGAR

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 04282/2023

### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

### **EDUCAÇÃO**

### PORTARIA SEMED Nº 104 DE 10 DE JULHO DE 2023

A PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, através da SECRETÁ-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a Portaria SEMED nº 100 de 05 de julho de 2023, vinculada ao Decreto nº 13.269 de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo consultivo para escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Nova Iguaçu.

**Art. 1º Tornar pública a** chapa vencedora do processo consultivo para escolha de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos na Escola Municipal Barão de Tinguá.

Art. 2º Com base no escrutínio foi determinado como chapa vencedora: a Chapa 1.

### DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recursos deverá ser feita no período compreendido entre às **6h do dia 11/07/2023 até às 13h do mesmo dia**, EXCLUSIVAMENTE

através da internet no formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/wzXAyaNfo-TEUEXqKA">https://forms.gle/wzXAyaNfo-TEUEXqKA</a> Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, pessoalmente ou ainda fora do prazo. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato inscrito, valendo o primeiro recurso interposto, sendo desconsiderados os demais, caso seja realizada mais de uma interposição recursal

### MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 04283/2023

### PORTARIA SEMED Nº 105 DE 10 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Nº 024/CPL/2023, para contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso, por prazo determinado, com a respectiva documentação, de solução informatizada para padronização e integração da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu e a prestação de serviços de implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem junto à empresa Auge Tecnologia & Sistemas Ltda - processo nº 2021/035.219.

#### - FISCALIZADORES:

- Marcelo Darck Ferreira Matrícula nº 60/715.549-2
- Rosana da Costa Lopes Matrícula nº 10/698.708-5
- Bruna Martins de Oliveira Matrícula nº 11/711.898-7

### - SUPLENTE:

- Ana Cristina da Silva Corsino - Matrícula nº 11/696.764-0

 ${\bf Art.~2^0}$  - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ld. 04284/2023

### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### **PAUTA DE JULGAMENTO**

Processo nº 2021/073844 anexos 2019/023559-2010/000531-2012/032938.

Natureza: Recurso Voluntário.

Recorrente: Associação Divulgadora das Boas Novas. Recorrida: Fazenda Pública Municipal - SEMEF. Conselheiro Relator: Fábio Pereira de Souza – 3ª Câmara. Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Marcado Julgamento: 19/07/2023.

Hora: 10:00.

ld. 04285/2023



### **EMENTA E ACORDÃO**

### ACORDÃO Nº 028/CCM/2023

PROCESSO Nº 2009/019706 (anexo proc. Nº 2008/058013)

NATUREZA: Recurso Extraordinário

RECORRENTE: CARTORIO DO 7º OFICIO DE NOTAS DE NOVA IGU-

AÇU

RECORRIDA: Decisão Unânime da 2ª Câmara de Julgamento CONSELHEIRO-RELATOR: Luiz Carlos Mayhé Ferreira (Plenário)

EMENTA: Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI. Recurso interposto após o prazo legal. Contagem de prazo se dá, na forma do art. 622 da Lei Complementar nº 3411/02. Pela publicação no Diário Oficial do Município da Ementa da decisão cameral. Intempestividade. Recurso não-conhecido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros do pleno, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em não conhecer do recurso interposto, pela comprovada intempestividade.

ld. 04286/2023

ACORDÃO Nº 029/CCM/2023

PROCESSO Nº 2009/042137 (anexo proc. Nº 2008/031618-2014/011439) RECORRENTE: CARTORIO DO 7º OFICIO DE NOTAS DE NOVA IGUAÇU

NATUREZA: Recurso Voluntário

RECORRIDA: Decisão de 1ª Instância Administrativa

CONSELHEIRO-RELATOR: Antônio Carlos Ferreira (2ª Câmara)

EMENTA: Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI. Responsabilidade pessoal do Tabelião ao não exigir, do cessionário, a apresentação do comprovante do recolhimento do ITBI correspondente. Descumprimento da Lei nº 7.433/85 – que trata dos requisitos impostos aos Tabeliães para a lavratura de escrituras, e também da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal). Responsabilidade pessoal tipificada no art. 135, I, do Código Tributário Nacional, por descumprimento dos diplomas legais mencionados. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 2ª Câmara, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário interposto, para manter, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

ld. 04287/2023

### ACORDÃO Nº 030/CCM/2023

PROCESSO Nº 2008/043729 (anexo proc. Nº 2007/311629)

NATUREZA: Recurso Extraordinário

RECORRENTE: CARTORIO DO 7º OFICIO DE NOTAS DE NOVA IGU-

ACU

RECORRIDA: Decisão Unânime da 2ª Câmara

CONSELHEIRO-RELATOR: Luiz Carlos Mayhé Ferreira (Plenário)

EMENTA: Imposto sobre Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI. Recurso interposto após o prazo legal estabelecido nos artigos 591, VI e VII, "c", 615 e 622, parágrafo único

da Lei Complementar nº 3.411/2002. Intempestividade. Recurso não-conhecido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros do Plenário, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em não conhecer do recurso interposto, pela comprovada intempestividade.

ld. 04288/2023

ACORDÃO Nº 031/CCM/2023

Processo nº: 2009/019682 - Anexo processo nº 2008/058005

Natureza: Recurso Voluntário

Recorrente : CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA IGU-

ACU / ZARATHUSTRA SUNUR SONDAHL

Recorrida: Fazenda Pública Municipal –Decisão de 1ª. Instância Adminis-

trativa

CONSELHEIRO RELATOR: Antonio Carlos Ferreira

SEGUNDA CÂMARA

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – Cancelamento de Auto de Infração – Responsabilidade Pessoal por não Exigência de recolhimento do ITBI em Ato próprio – Duplicidade de Autuação.

Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara, por unanimidade em conhecer do Recurso Voluntário interposto, dando-lhe provimento, para reformar a decisão Administrativa de primeira instância, cancelando-se o AITI em referencia por duplicidade de autuacão.

ld. 04289/2023

ACORDÃO Nº 032/CCM/2023

PROCESSO Nº 2009/042149 anexo processo 2008/058012).

NATUREZA: Recurso Voluntário

RECORRENTE : Zarathustra Sunur Sondahl-Titular do Cartório do 7º Ofício de Notas de Nova Iguaçu.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal (decisão de 1ª Instância Administrativa)

CONSELHEIRO-RELATOR: RicardoTaconi Barcia

3ª Câmara

EMENTA: Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição – ITBI. Tabelião do Cartório do 7º Ofício de Notas. Juntadas aos autos fls. 06, a Guia de recolhimento do ITBI, nº 0035883000, referente a ocasião do fato gerador. Impossibilidade de aplicação do artigo 135, I, da Lei nº 5.172/1966-CTN Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 3ª Câmara, por UNANIMIDADE de votos, nos termos do voto do Relator, em conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário interposto para reformar, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

ld. 04290/2023



### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**

### PORTARIA FENIG Nº 51, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Marcar as férias do servidor **DURVALINO ROCCA DE MIRANDA**, matrícula n.º **50/500/68**, referente ao período aquisitivo de 07/01/22 a 06/01/23, para o período de gozo de **17/07/23** a **26/07/23 10** (dez dias), **11/09/23** a **20/09/23**, (dez dias) e **26/12/23** a **04/01/24** (dez dias), conforme processo nº 50/01.0379/23.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Arcângelo Ribeiro Presidente da FENIG

ld. 04291/2023

### PORTARIA FENIG Nº 52, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1 - Marcar as férias do servidor **ELAINE BARBOSA DA CUNHA**, matrícula n.º **5003109**, referente ao período aquisitivo de

11/11/22 a 10/11/23, para o período de gozo de **02/01/24 a 31/01/24** conforme processo nº 50/01.0414/23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL ARCÂNGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

ld. 04292/2023

### SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **GOVERNO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/157.798

ADITIVO: 003

CONTRATO: 041/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NOVO HORIZONTE JACARE-

PAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**OBJETO:** RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 041/CPL/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS (CONSTRUÇÕES MODULA-

RES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO PINTURA E REPAROS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA PLOTAGEM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO MEN- SAL	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS (CONSTRUÇÕES MODULARES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO PINTURA E REPAROS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA PLOTAGEM	UNID.	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
PREÇO						R\$ 26.400,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06/07/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS

REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

**NOTA DE EMPENHO:** 02824/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2019/157.798, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2023.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

ld. 04293/2023

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/157.798

**ADITIVO: 003** 

CONTRATO: 051/CPL/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NOVO HORIZONTE JACA-

REPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 051/CPL/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CONTAINER (CONSTRUÇÕES MODULARES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENVOLVENDO PINTURA E REPAROS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DA PLOTAGEM.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁ- RIO	PREÇO MEN- SAL	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (um) CONTAINERS (CONSTRUÇÕES MODULARES), MA- NUTENÇÃO PRE- VENTIVA E CORRE- TIVA ENVOLVENDO PINTURA E REPA- ROS NO DECORRER DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO MÁNU- TENÇÃO DA PLOTA- GEM	UNID.	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
PREÇO						

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 25/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

IMPOSTOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.

**NOTA DE EMPENHO: 02829/2023** 

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2019/157.798, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2023.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

ld. 04294/2023

### **CPLMOS**

### **AVISO DE ADIAMENTO**

LICITAÇÃO Nº 027/CPL/23

PROCESSO: 2021/027.110

REQUISITANTE SEMAT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO (EQUIPAMENTOS SERVIDORES) E ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE) COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO

(HANDS-ON), SUPORTE E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DATA CENTER DA PREFEITURA DA CI-

DADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Comunicamos as empresas interessadas, o adiamento **SINE DIE** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: <a href="mailto:cplno-vaiguacu@gmail.com">cplno-vaiguacu@gmail.com</a>, no site <a href="www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2023 ou no site <a href="https://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>.

Nova Iguaçu, 10/07/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 04295/2023

AVISO DE IMPUGNAÇÃO LICITAÇÃO № 027/CPL/23

PROCESSO: 2021/027.110

REQUISITANTE: SEMAT

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUI-SIÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PROCESSAMENTO (EQUIPAMEN-TOS SERVIDORES) E ARMAZENAMENTO DE DADOS (STORAGE) COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO (HANDS-ON), SUPORTE E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO MÍNIMO DE 36 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DATA CENTER DA PREFEI-TURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2021/027.110** foi apresentada impugnação ao edital **027/CPL/23** pelo advogado, Sr. **RAFAEL DE ARAÚJO** cujo o teor encontra-se disponível no site <a href="https://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>, no site <a href="https://www.novai-guacu.rj.gov.br">www.novai-guacu.rj.gov.br</a> no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2023, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 — Centro — Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: <a href="mailto:cplnovaiguacu@gmail.com">cplnovaiguacu@gmail.com</a>.

Nova Iguaçu, 10 de Julho de 2023.

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 04296/2023



### **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

LICITAÇÃO Nº 011/CPL/23

PROCESSO: 2023/025.136

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA EXECÚÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTA-LAÇÕES ELÉTRICAS OBJETIVANDO O AU-MENTO DE CARGA PARA A CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE

NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos as empresas interessadas a interposição de recurso por parte da empresa **01 – TOWER PROJECTS & AVIATION LTDA – EPP** sendo certo que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados para apresentação de contrarrazões, cujo **prazo se encerrará às 17:00 do dia 18/07/2023**. Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 2666-4924, e-mail: **cplnovai-guacu@gmail.com** ou no site **www.novaiguacu.rj.gov.br** no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2023.

Nova Iguaçu, 10/07/2023

Patrícia Moreira de Amorim Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 04297/2023

### SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

### **CISBAF**

### PORTARIA Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2023

Designa Servidores para exercerem a função de pregoeiro e integrarem as equipes de apoio nos procedimentos realizados sob esta modalidade, no âmbito de Consorcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF.

A Secretaria Executiva do CISBAF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 do protocolo de intenções do CISBAF e art. 6° da resolução n° 001/2013, RESOLVE:

**ART. 1°-** Designar **PAULA PORTO** Assessora Técnica, matrícula n° 10022/10 para função de PREGOEIRO.

**ART 2°-** Ficam designados, para integrar a equipe de apoio dos pregões realizados pelo CISBAF, os seguintes servidores:

I- ANDRESSA DA GRAÇA SAMPAIO

Matricula nº 10143/2018 - Membro

### II- ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO

Matricula nº 12012-0 - Membro

**ART. 3°-** Em caso de impedimento da pregoeira indicada será ela substituído por outro servidor do CISBAF designado pela Secretária do CISBAF.

**ART. 4°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023 e com vigência até 30 de dezembro de 2023

Nova Iguaçu, 10 de julho de 2023.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do CISBAF

ld. 04298/2023